



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

Praça Pe. Nicolau Rosso, 139 - FONE (0462) 271-222 - Estado do Paraná

LEI Nº 319, de 30 de abril de 1985.-

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a efetuar a aquisição de imóvel, e dá outras providências.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOVINO ELSON PERIOLLO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

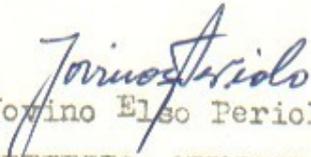
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras c/5.000 m² (cinco mil metros quadrados), de propriedade do Sr. Etelvino Angelo Martarello, constante de parte de área maior conforme RI nº 4.808 livro 3-B fls. 37 da Comarca de Clevelândia, destinada a instalação de uma indústria.

Parágrafo Único - A indústria beneficiada, por Lei, denomina-se, INCASUL - Indústria de Carrocerias Sudoeste Ltda.

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo autorizado a doar, a referida área de terra, obedecidas as normalidades legais e a Legislação Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, 30 de abril de 1.985.-


Jovino Elson Periolo
PREFEITO MUNICIPAL